



PORTARIA Nº603/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Fiscais Setoriais das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT, do Contrato nº 023/2024 - PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 25.316.437/0001-60.

Processo: DETRAN-PRO-2024/00696.01

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, jardinagem, portaria e carga e descarga, visando atender a demanda das unidades do DETRAN-MT nas cidades de Cuiabá-MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI' s, materiais, equipamentos e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços.

Valor Biênio: R\$5.607.968,40 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Unidade	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
BPMTRAN	Sandro Lúcio Fernandes da Silva - Cap PM	208630	Luciano Alves Fonseca - Sd PM	258778
Agência Vip Vistoria Pesada	Kelly Passarini	129215	Deivid dos Santos Taborga	225934
5ª CIRETRAN	Eddie Metello de Siqueira	22510	Jaslanni Rampassi Silva	233625
Núcleo de Atendimento Shopping Goiabeiras	Alessandra Nonato Lucena	127389	Emanuelle da Silva Martins	274266
Núcleo de Atendimento Jd. das Américas	Elias Spotte	248732	Vaneide de Brito Silva	278378
Núcleo de Atendimento Shopping Estação	Ariadine Bordalho	127744	Rodrigo Costa Siqueira	270903

Art. 2º Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 506/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28854 em 21 de outubro de 2024 na Páginas:128, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 03/12/2024.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)